

LEI Nº 2116, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1985

*Estabelece para o dia 13 de dezembro, o Dia da Costureira, no Município de Divinópolis.*

Art. 1º Fica estabelecido para o dia 13 de dezembro, o Dia da Costureira, no Município de Divinópolis.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 25 de novembro de 1985.

***JOSÉ CONSTANTINO SOBRINHO***  
***VEREADOR PRESIDENTE***

Projeto de Lei CM-023/85  
Publicada no Jornal Agora nº 2887, de 21/12/1985.